

ABERTURA DA REUNIÃO

Aos vinte e nove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e oito, na Vila de Nisa e Salão Nobre dos Paços do Concelho, compareceram a Presidente da Câmara, Eng^a Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto e os Vereadores, Eng^o Mário Luís Maia Condessa, Dr. Paulo José Casimiro Felício, Eng^o João Gonçalves da Costa e Dr^a Maria de Fátima Dinis Carita Moura, a fim de se realizar uma Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Nisa, convocada pela respectiva Presidente ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 do Art^o 63^o da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e conforme conteúdo do Edital Nº 56/2008, datado do dia 24 de Outubro de 2008, o qual foi remetido a todos os Eleitos através do Ofício Nº 4474, com data do anteriormente referido dia 24 de Outubro, para cumprimento do estipulado no nº 2 antes referido Art^o 63^o.

E, como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa e da referida reunião, Eng^a Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, quando eram dez horas e vinte minutos, como dispõe a alínea p) do nº 1 do Art^o 68^o da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Compareceram, ainda, a esta Reunião, os trabalhadores municipais a seguir indicados, a fim de prestar os esclarecimentos que viessem a tornar-se necessários, relativamente aos assuntos da Ordem de Trabalhos que digam directamente respeito ao serviço a que cada um está afecto:

- Dr^a Carla Calado (Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural).

Procedeu-se, de seguida, à análise e discussão, tendo em vista a sua eventual aprovação, dos processos cujos assuntos fazem parte da Ordem de Trabalhos da presente Reunião, tendo as respectivas Deliberações sido tomadas ao abrigo do que dispõe o nº 1 do Art^o 90^o da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, como para cada uma se indica.

Ponto Nº 1 – GAP – Deliberação Nº 478/2008

Adequação da AMNA ao Regime Jurídico emergente da Lei nº 45/2008, de 27/08 (Lei do Associativismo Municipal). Projecto de Estatutos.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, os Eleitos deste Executivo analisaram a documentação que lhes foi disponibilizada, nomeadamente, os Ofícios da Associação de Municípios do Norte Alentejano, um com o Nº 1382/CD, de 10 de Outubro de 2008, que remeteu às Câmaras Municipais o extracto da Acta Nº 10/08, de 07/10/2008, da Reunião Ordinária do Conselho Directivo, Parecer do Assessor Jurídico da AMNA, procedimentos a seguir tendo em vista a adequação da AMNA ao regime jurídico emergente da Lei nº 45/2008, de 27/08 e o outro com o Nº 1422/SG, de 17 de Outubro de 2008, através do qual a AMNA solicitava a apreciação do projecto de estatutos da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, a eventual autorização, por parte do Executivo, para que o Município de Nisa integre a referida CIMAA, que se remeta o assunto à Assembleia Municipal para aprovação, ou não, do anteriormente indicado regime jurídico (adesão de Nisa e respectivos estatutos), eleição dos três representantes deste Órgão e mandar os representantes dos Municípios para deliberação da saída da AMNA do Município de Sousel.

Nestes termos, tendo em conta o antes exposto, conforme conteúdo das Informações/Propostas Nº 29/2008, de 27 de Outubro de 2008, do Gabinete Jurídico, que contém o parecer jurídico elaborado pela respectiva jurista sobre o assunto em apreço e Nº 46/08, datada do anteriormente referido dia 27, do Gabinete de Apoio Pessoal, nos termos proposto pela Presidente da Câmara e com as explicações prestadas pelo Vereador Paulo Felício sobre os aspectos de ordem jurídica emergentes do processo em análise, o Executivo delibera aprovar, por unanimidade, o seguinte:

- O regime jurídico emergente da Lei nº 45/2008, de 27 de Agosto, que aprovou a “Lei do Associativismo Municipal”, no sentido que a Câmara Municipal de Nisa adira à Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA);

- Propor que sejam efectuadas algumas alterações aos Estatutos da dita Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, de acordo com o Parecer Jurídico apresentado pela Jurista Municipal e que faz parte do conteúdo da anteriormente referida Informação/Proposta Nº 29/2008, nomeadamente nos aspectos que têm a ver com Ponto 2 do Artº 1º (coincidência da CIMAA com a NUT, no que diz respeito ao Município de Mora) e com o Ponto 3 do Artº 13º (representantes das Assembleias Municipais eleitos directamente);

- Remeter este assunto à Sessão da Assembleia Municipal de Nisa, para eventual aprovação do Regime Jurídico emergente da já indicada Lei nº 45/2008, de 27/08, propondo-se, em consequência, a adesão do Município de Nisa à Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo e respectivo projecto de estatutos com as alterações propostas anteriormente, até que sejam disponibilizados esclarecimentos sobre a eleição dos membros das Assembleias Municipais a integrar a Assembleia Intermunicipal da CIMAA, nomeadamente no que se refere aos Presidentes das Juntas de Freguesia.

Acresce referir que toda a documentação a que se faz alusão nesta Deliberação, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta.

Ponto Nº 2 – GAP – Deliberação Nº 479/2008

Classificação das Portas de Ródão como Monumento Natural.

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 31/08, datada do dia 22 de Outubro de 2008, da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural/Gabinete de Cultura, cuja cópia, bem como a documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e nos termos das explicações prestadas pela Técnica Superior de 1ª Classe da Carreira de Museografia, desta Câmara Municipal, Drª Carla Calado, o Executivo reunido delibera aprovar, por unanimidade e para cumprimento do disposto no Ponto 4 do Artº 14º do Decreto-Lei nº 142/2008, de 24 de Julho e alínea o) do Artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a classificação das Portas de Ródão como Monumento Natural, o que pressupõe que esta Câmara concorda e aceita o Projecto de Decreto Regulamentar, elaborado pelos Municípios de Nisa e de Vila Velha de Ródão, a apresentar ao Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, para eventual aprovação e consequente publicação, sendo que o processo em apreço deverá ser remetido à Sessão da Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.

Ponto Nº 3 – GAP – Deliberação Nº 480/2008

Solicitação para a realização de uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Nisa. Ratificação.

Sobre o assunto a que acima se faz referência e para cumprimento do disposto no nº 3 do Artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara reunida ratifica, por unanimidade, o Despacho da Presidente da Câmara datado do dia 27 de Outubro de 2008 e através do qual foi decidido requerer a convocatória de uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Nisa, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do Artº 50º daquele Diploma Legal, conforme conteúdo da Informação/Proposta Nº 46/08, com data do referido dia 27 de Outubro, do Gabinete de Apoio Pessoal.

Ponto Nº 4 – SAA – Deliberação Nº 481/2008

Aprovação, em Minuta, das Deliberações que antecedem.

Aprovar, por unanimidade, em Minuta e para efeitos imediatos, as Deliberações que antecedem, nos termos e para cumprimento do que dispõe os nºs 3 e 4 do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, sendo que as mesmas puderam adquirir a eficácia prevista no nº 4 do já antes citado Artº 92º.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.

A presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa foi encerrada pela sua Presidente, conforme o previsto na alínea p) do nº 1 do Artº 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, constituída por três folhas devidamente numeradas e rubricadas, a qual vai ser assinada nos termos do disposto no nº 2 do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pela Presidente da Câmara e desta mesma Reunião, Eng^a Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto e por mim, António Maria Curado Carrasco, Chefe da Secção de Administração e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

A PRESIDENTE DA REUNIÃO,

O CHEFE DA S.A.A.,

(Maria Gabriela P. M. Tsukamoto / Pres. da Câmara)

(António Maria Curado Carrasco / Secretário)

Acta presente em Reunião,
realizada no dia/...../..... e aprovada por
..... conforme Deliberação
Nº/.....
- Favor:
- Contra:
- Abstenção: